



RESOLUÇÃO Nº 175/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Suplementar* no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná no corrente exercício financeiro, com a permissiva contida na Lei nº 1924/2015 que dispõe sobre o Orçamento do Município de Mandaguáçu para o Exercício de 2016, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

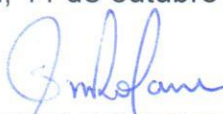
Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor - R\$
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	0.1.001	35.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.001	30.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.001	5.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas parcialmente, as seguintes dotações:

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor - R\$
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	0.1.001	35.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.001	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.001	15.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 11 de outubro de 2016.


ROSANE DIAS DOURADO SANCHES
PRESIDENTE


GUSTAVO HENRIQUE SAES
1º SECRETÁRIO